



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, com sede na Praça São Félix, 20, na cidade de Camocim de São Félix/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo seu Prefeito SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM E SÃO FÉLIX/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE					
CNPJ: 33.415.022/0001-71					
ENDEREÇO: SÍTIO DOS COXOS, 88 – BONITO (PE)					
REPRESENTANTE: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Algodão hidrófilo, super absorvente, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, espessura e textura uniformes, enrolado sobre si e envolto em papel comum roxo- rolo ou caixa com 500gr. Deve possuir registro da ANVISA.	UND	50	9,90	495,00
3	Bico de mamadeira universal, fabricado em silicone antialérgico, atóxico, macio e elástico. Inodoro, não ter gosto, não deformar e não melar mesmo após o uso contínuo. Composição - 100% silicone para mamadeira de 240ml.	UND	80	2,05	164,00
4	Chupeta com bico universal esterilizável e higiênica, desenvolvida em bico de silicone macio, antialérgico e	UND	150	1,60	240,00

	totalmente atóxico. Livre de BPA, não possui gosto ou cheiro.				
5	Creme dental, gel dental sem flúor e sem corantes, especial para crianças até os 5 anos de idade, embalagem com 50gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	UND	150	3,52	528,00
6	Creme para cabelo, condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200ml, deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante, validade de no mínimo 24 meses.	UND	20	5,40	108,00
7	Escova dental infantil, material das cerdas sintético, material do cabo plástico, aplicação infantil, características adicionais cantos arredondados, tipo de cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos	UND	380	0,60	228,00
16	Sabonete liquido infantil, neutro, atóxico. Embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde.	LITRO	30	11,99	359,70
17	Sabonte sólido, antibacteriano, fragrância agradável. Embalagem com 90gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ministerio da saúde.	UND	240	2,18	523,20
18	Termometro digital, clínico digital axilar, visor em cristal liquido, unidade de medida em celsius, tomada da temperatura em até 1 minuto, desligamento automático, fácil desinfecção, à prova d'água, bateria inclusa, emissão de sinais sonoros diferenciados ao final da medição da temperatura (normal ou febril), material emborrachado, embalagem individual e inviolável.	UND	15	18,45	276,75
19	Toalha de banho Infantil, 100% algodão, com barra, 70 cm x 1,40 m, felpuda, antialérgica, gramatura mínima de 400g/m2, com estampas infantis.	UND	50	15,85	792,50
20	Lençol com elástico para colchão de solteiro, 100% algodão, produzido em tecido 100% algodão	UND	50	22,90	1.145,00
21	Lençol com elástico para colchão de berço, 100% algodão, produzido em tecido 100% algodão	UND	50	13,45	672,50





22	Cobertor Manta Microfibr Solteiro (Toque Aveludado) Confeccionado Em Tecido Microfibr UltraSoft Acabamento Em Bainha Nos 4 Lados Tamanho 1,50M De Largura X 2,20M De Cumprimento	UND	60	22,25	1.335,00
					6.867,65

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 21 de fevereiro de 2025.


SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratante


JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE
Contratada